



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 748

De 12 de dezembro de 1990.

EMENTA – Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a abrir um Crédito Suplementar adicional ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto adicional ao Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para a suplementação das seguintes dotações:

00-3.1.1.1-01010012.01	CR\$ 2.500.000,00
00-3.1.1.3-01010012.01	CR\$ 50.000,00
00-3.1.2.0-01010012.01	CR\$ 30.000,00
00-3.1.3.1-03070322.01	CR\$ 120.000,00
00-3.1.3.2-01010012.01	CR\$ 150.000,00
00-3.1.9.2-01010012.01	CR\$ 30.000,00
02-3.1.1.1-03070212.01	CR\$ 820.000,00
02-3.1.3.2-03070212.01	CR\$ 500.000,00
03-3.1.1.1-03080212.01	CR\$ 550.000,00
04-4.1.1.0-10583231.01	CR\$ 50.000,00
04-4.1.1.0-16885341.01	CR\$ 600.000,00
05-3.1.1.1-10603252.01	CR\$ 250.000,00
05-3.1.3.2-10603252.01	CR\$ 200.000,00
06-3.1.1.1-08421882.01	CR\$ 2.000.000,00
06-3.1.2.0-08421882.01	CR\$ 200.000,00
07-3.1.1.1-08421882.01	CR\$ 200.000,00
TOTAL	CR\$ 8.250.000,00

Art. 2º. Para fazer face a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43 § 1º item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das seguintes dotações:



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

01-3.1.1.1-03070202.01	CR\$	400.000,00
02-3.1.1.3-03070212.01	CR\$	150.000,00
03-3.1.3.2-03080212.01	CR\$	46.000,00
03-3.2.6.1-03080332.01	CR\$	600.000,00
04-3.1.1.1-03070212.01	CR\$	500.000,00
04-4.1.1.0-04140771.01	CR\$	700.000,00
04-4.1.1.0-09512681.01	CR\$	220.000,00
04-4.1.1.0-13764471.01	CR\$	150.000,00
05-3.1.2.0-10603252.01	CR\$	200.000,00
06-3.1.2.0-08411852.01	CR\$	200.000,00
06-3.1.2.0-08452152.01	CR\$	300.000,00
06-3.1.3.1-08421882.01	CR\$	100.000,00
06-3.1.3.2-08452152.01	CR\$	450.000,00
06-3.1.3.2-08472392.01	CR\$	100.000,00
06-4.1.2.0-08411901.01	CR\$	220.000,00
06-4.1.2.0-08421881.01	CR\$	1.050.000,00
07-3.1.3.1-13754282.01	CR\$	150.000,00
07-4.1.2.0-13754281.01	CR\$	564.000,00
08-3.1.1.1-04140752.01	CR\$	150.000,00
TOTAL	CR\$	8.250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 12 de dezembro de 1990.

RAMIRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL